

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Sokolowski

Código Identificador:4ADIACE2**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS****CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 019/2021****DATA:** 07 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** - Declara ponto facultativo o expediente do dia 11 de outubro de 2021, que antecede o feriado de 12 de outubro de 2021 – Nossa Senhora Aparecida, para os funcionários do Poder Legislativo Municipal.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 07 de outubro 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:47C80804**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2021****DATA:** 13 de Setembro de 2021.**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 711/2021, de 06 de Agosto de 2021,

DECRETA:–**Art. 1º** – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.363.0006.2.085	Escola de Idiomas	
3.3.90.34.00.000 - Fonte: 104	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização (1306)	15.000,00
Total das Suplementações		15.000,00

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.1236100062.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (121)	15.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		15.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:06F67B68**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2021****DATA:** 07 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–**Art. 1º** – Declarar Ponto Facultativo para os servidores das repartições públicas municipais o expediente do dia **11/10/2021**, que antecede ao feriado de **12 de Outubro de 2021 – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil**.**Art. 2º** – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte e limpeza pública deverão ter, no que couber, escalas de atendimento para os dias **11 e 12/10/2021**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:40CD3A9B**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****EDITAL 001/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Pitangueiras, torna público e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo destinado a composição de um cadastro de voluntários para atuar especificamente no Programa Tempo de Aprender considerando as demandas e especificidades do referido programa.**RESOLVE:**

Instituir a Comissão Organizadora e avaliadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução bem como a avaliação dos inscritos por meio de títulos, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

Marcia Rodrigues Stefanowicz - Assessora Pedagógica da Secretaria
Marcia Cristina Diniz Schiavo - Coordenadora do Programa Tempo de Aprender**Eliza Regina Sarri** - Diretora da Esc. Mun. Santo Antônio**Lucimeire Aparecida Bonin Garcia** - Coordenadora Pedagógica**Lucimara Polvani Barbosa** – representante dos professores de 1º e 2º anos.**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****1.1.** A presente seleção simplificada visa a contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização por meio do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, e Resolução 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação, obedecendo - se critérios apresentados na Cláusula Terceira, III, do Termo de Adesão, firmado em de 01 de Fevereiro de 2018.**1.2.** O programa Tempo de Aprender acontecerá na unidade de ensino Escola Municipal Santo Antônio da rede municipal de Pitangueiras, nas turmas de primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental conforme documento do Ministério de Educação - MEC.

1.3. Será formado cadastro de voluntários composto a partir de análise de currículo coordenada pela comissão técnica formada por professores que atuam na Secretaria de Educação.

1.4. Os candidatos aprovados obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados conforme a demanda na Unidade Municipal de Ensino. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Edital será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.

1.5. Os voluntários selecionados e convocados pela Secretaria Municipal de Educação terão ressarcimento denominado ajuda de custo arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, por meio do Programa PDDE destinados a Escola referida neste Edital, mediante os seguintes critérios:

A - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma na unidade com 5 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 8 turmas por semana e o mínimo de 2 turmas por semana.

2. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS:

2.1. Profissionais formados exclusivamente na seguinte área: Educação

2.2. Pedagogia ou Letras em curso

2.3. Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Letras

2.4. Ensino Médio na modalidade normal (Magistério).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O voluntário atuará como Assistente de Alfabetização para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, apoiando o Professor Regente das turmas do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental.

4. DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA:

4.1. O Assistente de Alfabetização exercerá suas atividades por até 40 horas semanais, dependendo de sua disponibilidade e demanda da Unidade de Ensino.

4.2. A vigência do contrato será compatível com a duração do Programa tempo de Aprender a ser estabelecida pelo Ministério da Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Documentos necessários para a inscrição:

I. Ficha de inscrição (Anexo II)

II. Comprovação de escolaridade

III. Declaração de matrícula no caso de estudantes

IV. RG e CPF

V. Cursos na área de educação e alfabetização, (se possuir)

VI. Declaração comprovando experiência em alfabetização, (se possuir).

5.2. O candidato deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias, que serão autenticados no ato da inscrição.

5.3. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: **Processo Seletivo para o Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pitangueiras e o nome completo do candidato** sendo os mesmos conferidos no ato da inscrição.

5.4. As inscrições serão gratuitas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção acontecerá em uma única etapa considerando análise de currículo, que considerará os seguintes critérios:

Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Letras	25 pontos
Pedagogia em curso ou Letras -	20 pontos
Ensino médio na modalidade normal (magistério) -	15 pontos
Pós-Graduação na área de alfabetização ou series iniciais	10 pontos
Curso de Alfabetização	(2,0 pontos a cada 40 horas) 10 pontos (máximo)
Curso na área da Educação	(2,0 pontos a cada 40 horas) 10 pontos (máximo)
Experiência comprovada em alfabetização	(2,0 pontos a cada ano) 10 pontos (máximo)

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação geral dar-se-á a partir dos pontos obtidos pelo(a) candidato (a) no somatório da avaliação curricular.

7.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica

b) maior idade

c) Maior tempo de atuação comprovada na Função de Professor de Alfabetização

d) Maior número de semestres cursados.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos voluntários selecionados será feita exclusivamente por telefone, e por e-mail informado na ficha de inscrição.

8.2. O candidato convocado terá o prazo de até 01 (um) dia útil para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do recebimento da convocação.

8.3. O (A) candidato (a) selecionado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.5. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

8.7. O termo de compromisso de voluntariado será celebrado se o candidato classificado atender cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) Ter idade mínima de 18 anos

b) Ser residente do município de Pitangueiras, PR

c) Apresentar todos os documentos para comprovação.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e avaliadora da Seleção, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.

9 - DA DISPENSA

9.1. A dispensa do assistente contratado por este Edital poderá ocorrer da seguinte forma:

a) Pedido

b) Ofício do ato.

9.2. Quando **a pedido** do assistente, deverá ser expresso por meio de formulário fornecido na Secretaria de Educação.

9.3- Quando **for de ofício** à Secretaria de Educação deverá comunicar ao assistente contratado no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da efetivação.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação dos resultados pela Secretaria de Educação

10.2. As cópias dos documentos não serão devolvidas aos candidatos

10.3. As informações relativas ao Processo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação

10.4. O Processo Seletivo de que se trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação Pitangueiras e terá validade para o ano de 2021.

10.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras.

Pitangueiras, 05 de Outubro de 2021

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	08/10/2021	Site prefeitura, mural da escola e SME, mídia local
Inscrição dos Assistentes de Alfabetização	13 e 14/10/2021	Secretaria Municipal de Educação
Publicação dos resultados da seleção	15/10/2021	Site prefeitura, mural da escola e SME e mídia local

Prazo de Recurso	18 e 19/10/2021	SME
Resultado dos Recursos	20/10/2021	Site prefeitura, mural da escola e SME e mídia local
Resultado final	20/10/2021	Site prefeitura, mural da escola e SME e mídia local

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____
 RG: _____ Órgão
 Expedidor: _____
 Data de emissão: ____/____/____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____
 Fone residencial: _____ one celular: _____
 E mail atualizado: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____
 Seção: _____

Data de Nascimento: ____/____/____
 Naturalidade: _____
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício:

Sim ()

Não ()

Função: _____ Horas Trabalhadas: _____

Local e data: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(Assinatura conforme RG)

ANEXO III

Ficha de Comprovação de títulos

Nome _____ do _____ Candidato: _____

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Letras	
Pedagogia em curso ou Letras -	
Ensino médio na modalidade normal (magistério) -	
Pós-Graduação na área de alfabetização ou series iniciais	
Curso de Alfabetização	
Curso na área da Educação	
Experiência comprovada em alfabetização	

Pitangueiras, ____ de ____ de 2021.

Banca Avaliadora

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do processo seletivo para PROGRAMA TEMPO DE APRENDER FORMULÁRIO PARA RECURSO – Edital nº 001/2021

Nome _____ completo _____ (sem _____ abreviatura): _____

Função Pleiteada: Assistente de Alfabetização

CPF: _____ RG: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

E-mail atualizado para Contato: _____

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA: _____

PITANGUEIRAS, ____ de ____ de 2021.

Assinatura conforme RG

Publicado por:
 Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:61278AD0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

Processo Administrativo nº 74/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - ME	R\$ 34.272,00
AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	R\$ 5.570,00
C P SUZUKI - ME	R\$ 10.075,50
TANGO LTDA - EPP	R\$ 2.479,87

Pitangueiras-PR, 07 de outubro de 2021

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A4E5D0A9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 64/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.882.271/0001-31**, devidamente habilitada para **contratação de pessoa jurídica para elaboração de revisão do Plano Diretor**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.05.00 – (1188) – Fonte:000, citadas no referido processo, nos termos do art 75, I da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força do caput do artigo 37 da constituição federal de 1988.

Pitangueiras, 07 de novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4C41E97F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 65/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.510.631/0001-68**, devidamente habilitada para **adquisição de uniformes para a Secretaria de Esportes e Lazer**, no valor de R\$ 10.092,00 (dez mil e noventa e dois reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 09.001.2781200092.079 – 3.3.90.30.23.00 – (1162) – Fonte:000, citada no referido processo, nos termos do art 75, II da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força do caput do artigo 37 da constituição federal de 1988.

Pitangueiras, 07 de novembro de 2021.